

Prefeito Municipal**Projeto de Lei (PL)****Autoria do PL Nº. 064/2023: Vereador Denizart Luiz do Nascimento****Processo Administrativo Nº. 18.189/2023****ANEXO I****LOCALIZAÇÃO DA RUA DAS TULIPAS**

Legenda: em amarelo, o traçado da Rua das Tulipas, discriminado pelo Art. 1º desta Lei.

Protocolo 1132317**LEI Nº. 4844/2023**

DENOMINA COMO RUA DAS GÉRBERAS O LOGRADOURO PÚBLICO DO LOTEAMENTO LAGOA DOURADA, NESTE MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominado como **RUA DAS GÉRBERAS** o logradouro público localizado no Loteamento Lagoa Dourada, com coordenadas compreendidas entre 346978 - 7729152 e 346992 - 7729234, como demonstrado no Anexo I.

Art. 2º. Acompanha esta Lei o Anexo I, indicado no artigo anterior, para efeitos de localização e de complementação de informações para o setor de cadastro do Município de Guarapari.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme as disposições do art. 22, XXV, da Lei Orgânica do Município de Guarapari.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.